

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º: 001/2013 -Processo n.º: 1668/2013
Data e horário de abertura: 04/03/2013 – 09h.30m

Envelope n.º. 1 – Proposta

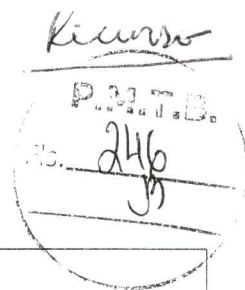
Empresa: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 08.663.333/0001-02

TELEFONE PARA CONTATO (41) 3203-9844

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
PROTÓCOLO Nº	2259
RECEBIDO	
EM 04/03/03	
DESTINO	8:27
EM 06/03	
RESPONDIDO	
EM 11	
ARQUIVASE	
EM 11	

Fig. 245

COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



EMPRESA: *Tendas Curitiba Ltda - ME*

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	OK
CRC	
RG	OK
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA C/ COMPROVAÇÃO	OK
ANEXO III – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	—
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	OK
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	OK
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	OK

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS DE PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS	OK
---	----

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	
PROVA INSCRIÇÃO CREA	
03 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	
E-MAIL P/ CONTATO <i>helder@tendascuritiba.com.br</i>	

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/04/1990, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, à Rua Francisco Derosso, 196 – Xaxim – CEP: 81.710-000, portadora da carteira de identidade RG n.º 456.460-8/SSP-GO e CPF n.º 993.326.121-53 e CAIQUE JOLSON TEODORO BORGES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/12/1993, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, Rua Francisco Derosso, 196 – Xaxim – CEP: 81.710-000, portador da carteira de identidade RG n.º 10.015.077-8/SSP-PR e CPF n.º 059.585.249-17, neste ato representados pelo Sr. HELDER JOLSON BARBOSA BORGES, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, à Rua Francisco Derosso, 196 – Xaxim – CEP: 81.710-000, portadora da carteira de identidade RG n.º 980.470/SSP-GO e CPF n.º 348.212.521-04, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **TENDAS CURITIBA LTDA – ME**, situada na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, à Rua Francisco Derosso, 196 – Xaxim – CEP: 81.710-000, que teve seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204750427, em 27/02/2002, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo que o aumento no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) é mediante aproveitamento da Conta de Reservas de Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 12/053633-1, em 22/05/2012, sendo ainda, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios proporcionalmente a suas quotas de capital, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
a) TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES	50%	250.000	R\$ 250.000,00
b) CAIQUE JOLSON TEODORO BORGES	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Totais	100%	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este instrumento, os sócios, decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, obedecendo ao Código Civil, trazido pela Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, passando a ter a seguinte redação:

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.

☐ Waldomiro Baptista Neto Notário
☐ Milton Sene Baptista Substituto

CURITIBA, 06 DEZ/2012

☐ Irene Floris Borges
☐ Hilda Sene Baptista
☐ Carmen Lucia Muller
☐ Evanildo Neves de Souza Prado
☐ Ariane Filar de Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Maria Lygia Sene Baptista Piazza
☐ Carlos Menequele Rodrigues

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TENDAS CURITIBA LTDA – ME
CNPJ: 04.943.356/0001-10

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TENDAS CURITIBA LTDA – ME
CNPJ: 04.943.356/0001-10

CONSOLIDAÇÃO

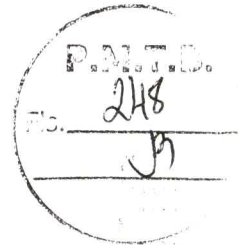
TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/04/1990, empresária residente e domiciliada na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, à Rua Francisco Derosso, 196 – Xaxim – CEP: 81.710-000, portadora da carteira de identidade RG n.º 456.460-8/SSP-GO e CPF n.º 993.326.121-53 e CAIQUE JOLSON TEODORO BORGES, brasileiro, solteiro, nascido em 27/12/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, Rua Francisco Derosso, 196 – Xaxim – CEP: 81.710-000, portador da carteira de identidade RG n.º 10.015.077-8/SSP-PR e CPF n.º 059.585.249-17, neste ato representados pelo Sr. HELDER JOLSON BARBOSA BORGES, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, à Rua Francisco Derosso, 196 – Xaxim – CEP: 81.710-000, portadora da carteira de identidade RG n.º 980.470/SSP-GO e CPF n.º 348.212.521-04, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **TENDAS CURITIBA LTDA – ME**, situada na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, à Rua Francisco Derosso, 196 – Xaxim – CEP: 81.710-000, que teve seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41204750427, em 27/02/2002, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de **TENDAS CURITIBA LTDA – ME**, será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro na cidade de **Curitiba**, no Estado do **Paraná** à Rua Francisco Derosso, 196 – Xaxim – CEP: 81.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 27 de fevereiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de **Comercio varejista de tendas e outros produtos de eventos; Criação, organização, implantação, produção e propaganda de eventos em geral, bem como, a prestação de serviço de treinamento pesquisa de mercados, serviço de agenciamento de recursos, agenciamento de passagens e hospedagens, produção de material de propaganda e merchandising, clipping eletrônico, a produção, divulgação e organização de espetáculos artísticos e esportivos de qualquer natureza exceto espetáculos circenses, a locação, manutenção e montagem, equipamentos de sonorização, iluminação, gerador de energia, palcos, tendas, stands, andaimes, coberturas, camarins, estruturas metálicas, passarelas, a locação de coberturas, sanitários químicos, climatização, efeitos especiais, arquibancadas, passarelas, a locação**



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

GRANDE TRIBUNAL DO PARANÁ
CURITIBA - PARANÁ
Waldomiro Baptista Neto Notário
Milton Sene Baptista Substituto
CURITIBA 06 DEZ. 2012
☐ Irene Flores Borges
☐ Hilda Sene
☐ Carmen Lúcia Muller
☐ Evanilda Neves
☐ Ariane Pilar de Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Maria Lygia Sene Baptista Piazza
☐ Carla Menequele Rodrigues

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



de recintos, de materiais, de espaço (área livre), a decoração, enfim, todo e qualquer tipo de estrutura, assistência, montagem e manutenção para realização de eventos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo, neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor
a) TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES	50%	250.000	R\$ 250.000,00
b) CAIQUE JOLSON TEODORO BORGES	50%	250.000	R\$ 250.000,00
Totais	100%	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade será atribuída ao Sr. **Helder Jolson Barbosa Borges** por prazo indeterminado, os quais exercerão suas funções com cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, competindo ao mesmo de forma privativa e individual o uso da empresa e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de endossos, fianças, avais e cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador **Helder Jolson Barbosa Borges** declara que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade administrativa, nos termos do artigo n.º 1.011 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas de capital social integralizado, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, o balanço do resultado econômico e a elaboração do inventário.

CLÁUSULA DÉCIMA: Será realizada pelo menos, uma reunião anual dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de analisar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os resultados poderão de comum acordo ser divididos proporcionalmente a importância do capital da sociedade de cada um, podendo ainda os lucros e prejuízos dos sócios, serem distribuídos ou ficarem sob reservas na sociedade.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
☐ Waldomiro Baptista Neto Notário
☐ Milton Sene Baptista Substituto
CURITIBA 06 DEZ 2012
Irene Flores Borges
Hilda Sene
Carmen Lúcia Muller
Evanilda Neves de Souza Prado
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Sabrina Nogueira Alves
Márcia Lygia SePiazza
Carla Menequele Rodrigues

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As reuniões para as deliberações dos sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre pauta que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título e remuneração Pró Labore, uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões deste contrato serão regidas pelas normas das sociedades anônimas, conforme o disposto no artigo 1.053 do Código Civil.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam abaixo, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 10 de setembro de 2012.

TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES

CAIQUE JOLSON TEODORO BORGES

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
Administrador: **HELDER JOLSON BARBOSA BORGES**

Documento elaborado por: **THIAGO BIZHARA HAJ MESSIAS**
RG n.º: 9.184.619-5/PR

SECRETARIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução do original, devendo ser utilizada em conjunto com o original.
☐ Waldomiro de Fátima Neto, Tabelião
☐ Milton Sérgio de Fátima Neto, Tabelião
CURITIBA, 06 DEZ 2012
☐ Irene Florentina Borges
☐ Hilda Sérgio de Fátima Neto
☐ Carolina Lourenço de Fátima Neto
☐ Evanildo de Fátima Neto
☐ Ariane de Fátima Neto
☐ Sabrina de Fátima Neto
☐ Maria Lygia de Fátima Neto
☐ Cécilia de Fátima Neto

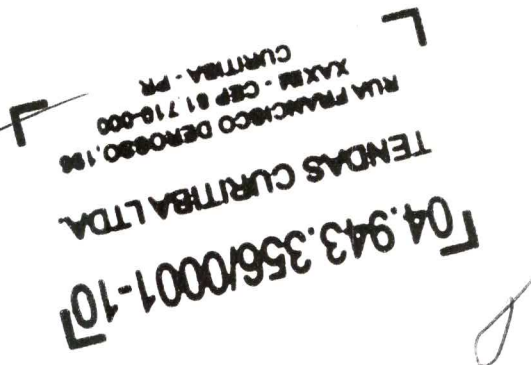
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa TENDAS CURITIBA LTDA, CNPJ nº.04.943.356/0001-10 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº.01/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de TELEMACHO BORBA

Curitiba, 04 de Março de 2013.


HELDER JOLSON
CPF: 348.212.521-04


TENDAS CURITIBA LTDA
04.943.356/0001-10

OBSERVAÇÃO:

- a) - A declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- b) - A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido na letra "a", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, implicando a preclusão do direito.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P.M.T.D.
F/s. 252
M

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TENDAS CURITIBA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

41 2 0475042-7

04.943.356/0001-10

27/02/2002

01/03/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FRANCISCO DEROSSO, 196, XAXIM, CURITIBA, PR, 81.710-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE TENDAS E OUTROS PRODUTOS DE EVENTOS; CRIAÇÃO ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PRODUÇÃO E PROPAGANDA DE EVENTOS EM GERAL, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, PESQUISA DE MERCADOS, SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RECURSOS, AGENCIAMENTO DE PASSAGENS E HOSPEDAGENS, PRODUÇÃO DE MATERIAL DE PROPAGANDA E MERCHANDISING, CLIPPING ELETRÔNICO, A PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS DE QUALQUER NATUREZA EXCETO ESPETÁCULOS CIRCENSES, A LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, PALCOS, TENDAS, STANDS, ANDAIMES, COBERTURAS, CAMARINS, ESTRUTURAS METÁLICAS, LONAS DE CIRCO, TOLDOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, CLIMATIZAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, A LOCAÇÃO DE RECINTOS, DE MATERIAIS, DE ESPAÇO (ÁREA LIVRE), A DECORAÇÃO, ENFIM, TODO E QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Capital: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TAYSSA CAROLINE TEODORO BORGES 993.326.121-53	250.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CAIQUE JOLSON TEODORO BORGES 059.585.249-17	250.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
HELDER JOLSON BARBOSA BORGES 348.212.521-04	0,00	CURADOR/REPRES.		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/10/2012

Número: 20126442940

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de janeiro de 2013

13/066818-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ANEXO IV

PREGÃO Nº. 01/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

TENDAS CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº. 04.943.356/0001-10 sediada no(a), RUA FRANCISCO DEROSSO, 196, XAXIM, CURITIBA, PARANA, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 01/2013.

Curitiba, 04 de Março de 2013.



HELDER JOLSON
CPF: 348.212.521-04

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



04.943.356/0001-10
TENDAS CURITIBA
RUA FRANCISCO DEROSSO, 196 - XAXIM - CURITIBA - PR



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX
PREGÃO Nº. 01/2013
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Tendas Curitiba Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.943.356/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. Helder Jolson Barbosa Borges, DECLARA, para fins do disposto nos Acórdãos nº. 1127/09 e 2745/10, que não tem parentesco com nenhum dos Servidores investidos em cargo de direção, assessoramento ou chefia, em atividade, desta Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Declaro ainda, que os sócios da mesma empresa também não possuem tal parentesco.

TELEMACO BORBA, 04 DE MARÇO DE 2013.

Helder Jolson
CPF 348 212 521-04

04.943.356/0001-10
TENDAS CURITIBA LTDA.
RUA FRANCISCO DEROSSE, 196
XAXIM - CEP 81.710-000
CURITIBA - PR

WWW.tendascuritiba.com.br

Av. Francisco Derosso, 196 – xaxim – cep 8181-000 – Curitiba – PR (41) 3275,6600

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

A presente proposta de preços, trata da contratação de empresa para locação e montagem de estruturas para a realização das festividades alusivas ao 49º aniversário do município de Telêmaco Borba, nos dias 21 a 24 de março de 2013, no antigo CTG – ao lado do Instituto Federal do Paraná, conforme descrição do objeto abaixo:

Empresa: TENDAS CURITIBA LTDA

CNPJ: 04.943.356/0001-10

Contato: Helder Jolson - Diretor

Telefone/Fax: (41) 3275-6600

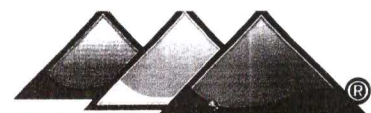
Site: www.tendascuritiba.com.br

E-mail: contato@tendascuritiba.com.br

[Handwritten signatures]

Lote 01					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UNID	SOM E LUZES DE ACORDO COM O RIDER TECNICO OS ARTISTAS CONTRATADOS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	1	UNID	ESTRUTURA DE PALCO 12 M X 08 M, COM ALTURA DE PISO DE 1.80 M E DE TETO 10 M	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	1	UNID	ESTRUTURA DE PALCO 16 M X 14 M, COM ALTURA DE PISO DE 1.80 M E DE TETO 10 M	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
4	2	UNID	CAMARINS MEDINDO 05 X 05 EM TS COM PISO E CARPET	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	1	UNID	HOUSE MIX COM 02 ANDARES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	1	UNID	BACKSTAGE ALTURA DO PALCO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
7	16	METROS	BARRICADA PARA ISOLAMENTO DO PALCO	R\$ 50,00	R\$ 800,00
8	2	UNID	TORRES DE FLY COM 10 M DE ALTURA	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
9	120	METROS	GRADES DE ISOLAMENTO ALTURA 1,20M	R\$ 6,50	R\$ 780,00
10	500	METROS	FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA MEDINDO 2X2 PARA FECHAMENTO DO ESPAÇO DO EVENTO	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
11	1	UNID	GERADOR DE 260 KVA, POTÊNCIA NOMINAL 208 KW ALIMENTADO COM DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL INTERNO, CABO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO NA CENTRAL E PLANTÃO TÉCNICO DURANTE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ABASTECIMENTO POR CONTA DO CONTRATADO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
12	1	UNID	COBERTURA 5 M X 5M, TIPO PIRÂMIDE COM FECHAMENTO, PARA SER UTILIZADA NOS EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 300,00	R\$ 300,00
13	1	UNID	COBERTURA 5 M X 5M, TIPO PIRÂMIDE COM FECHAMENTO, PARA SER UTILIZADA PELO CONSELHO TUTELAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00

[Handwritten signature]



TENDAS CURITIBA					
14	1 UNID	COBERTURA 5 M X 5 M, TIPO PIRÂMIDE COM FECHAMENTO E PISO, PARA SER UTILIZADA PARA A POLÍCIA MILITAR	R\$ 600,00	R\$ 600,00	256 Jm
15	1 UNID	COBERTURA 5 M X 5 M, TIPO PIRÂMIDE COM FECHAMENTO E PISO, PARA SER UTILIZADA EM ANEXO AO PALCO (PARA RECEBER VISITANTES)	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
16	2 UNID	COBERTURA 10 M X 10 M, TIPO PIRÂMIDE COM FECHAMENTO, PARA SEREM UTILIZADAS NO TÚNEL DO PORTAL DE ENTRADA, 10 M X 20 M COM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	
17	1 UNID	COBERTURA 05 M X 05 M, TIPO PIRÂMIDE COM FECHAMENTO E PISO, PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
18	10 UNID	COBERTURA 10 M X 10 M TIPO PIRÂMIDE AGRUPADAS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	
19	1 UNID	PORTAL 10 M X 5 M NA ALTURA DE 10 M X 1,20 M, E MAIS LATERAL 5 M X 1 M, BANNER CONFECCIONADO EM LONA IMPRESSA COM ILUMINAÇÃO (A ARTE E CRIAÇÃO DEVERÁ SER APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO).	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
20	400 UNID	CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 2,00	R\$ 800,00	
21	100 UNID	MESAS PLÁSTICAS	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
22	6 UNID	CATRACAS	R\$ 50,00	R\$ 600,00	
23	1200 UNID	PULSEIRAS VIP, SENDO 300 PULSEIRAS POR DIA EM CORES DIFERENTES	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
24	60 DIÁRIAS	CARREGADORES EXIGIDOS PELA EQUIPE DE PRODUÇÃO DOS SHOWS.	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	
25	1 UNID	PORTAL 10 M X 5 M NA ALTURA DE 10 M X 1,20 M, E MAIS LATERAL 5 M X 1 M, BANNER CONFECCIONADO EM LONA IMPRESSA COM ILUMINAÇÃO (A ARTE E CRIAÇÃO DEVERÁ SER APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO).	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
26	1200 UNID	PULSEIRAS CAMAROTE, SENDO 300 PULSEIRAS POR DIA EM CORES DIFERENTES	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
			TOTAL GERAL:	R\$ 78.080,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.
TODAS AS EXIGENCIAS DE ACORDO COM O EDITAL.

CURITIBA, 04 DE Março de 2013.

HELDER OLSON
CPF: 345.212.521-04

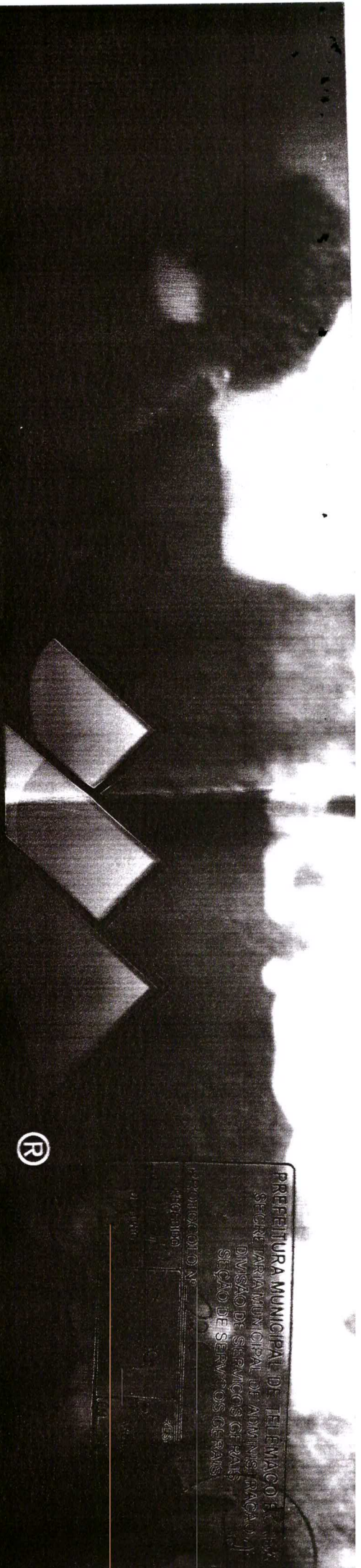
04.943.356/0001-10

TENDAS CURITIBA LTDA

RUA FRANCISCO DEROSSO, 196
XAXIM - CEP 81.710-000
CURITIBA - PR

www.tendascuritiba.com.br

Av. Francisco Derosso, 196 - xaxim - cep:8181-000 - Curitiba - PR (41)3275.6600



®

TENAS CURITIBA

Liderança com responsabilidade

Tendas Nave Tendas Circo Tendas Sobreiros Tendas Especiais Tendas Piramidais
Tendas Galpão Tendas Sanfonadas Tendas Pantográficas Tenda Chapéu de Bruxa So
Iluminação Geradores Bolsas Banheiros Químicos Barricadas Grades divisória
Stand Grounds House Mix Torre de Fly Palcos Camarote Cadeiras
Mobílias Mesas cm PVC Pisos Elevados Tablados e outros

08 em 100% N° 02 - Fornecedor

CNPJ: 04.343.356/0001

Pagão n° 001/2013
Orcame n° 16.8/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e treze, às 08h30min, na Rua Tiradentes nº. 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira MATILDE MARIA BITTENCOURT e equipe de apoio NILSON DE OLIVEIRA LIMA, designados conforme Decreto 19714 de 28 de janeiro de 2012 e documentos constantes do referido processo:

Pregão Nº.: 001/2013

Processo: 1668/2013

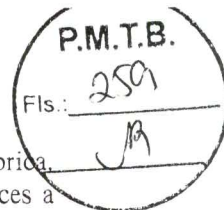
Objeto: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	11.251.679/0001-08	NILTON CEZAR NACARIO
ALMEIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME	07.477.484/0001-03	RODRIGO WANDERLEY FAUSTO DE ALMEIDA
J.V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	00.325.396/0001-47	JUAREZ VIEIRA DE LIMA
MEGAPROD LTDA - ME	04.379.309/0001-95	ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA - ME	78.305.174/0001-50	JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA
VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA	05.399.372/0001-56	LAERCIO WALMOR MOREIRA
SILVA E DAL MOLIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	08.663.333/0001-02	JORGE EVALDO CORDEIRO
TENDAS CURITIBA LTDA	04.943.356/0001-10	HELDER JOLSON BARBOSA BORGES

Logo após a Pregoeira solicitou dos interessados, ou de seus representantes legais, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pela Pregoeira que proclamou os seus valores, e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Classificada	
ALMEIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME	Classificada	
J.V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	Classificada	
MEGAPROD LTDA - ME	Classificada	
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA - ME	Classificada	
VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA	Classificada	
SILVA E DAL MOLIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	Classificada	
TENDAS CURITIBA LTDA	Classificada	



As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica. Ato contínuo, a Pregoeira convidou os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, que após rodadas de lances e negociação com os proponentes, apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Houve a participação de microempresas, conforme item III, subitem 3.3, alínea "a", nos termos da Lei 123/2006 – Art. 17 – Inciso XI. Os documentos de habilitação dos proponentes que apresentaram as melhores ofertas foram examinados e rubricados pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica. A autenticidade das CNDs foi confirmada, via internet e os comprovantes foram anexados ao processo junto a documentação de habilitação.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Habilitada
J.V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	Inabilitada – Faltou prova de inscrição junto ao CREA da empresa, conforme item VII, subitem 7.1.4, alínea "a"

Conforme o relatório de classificação por fornecedor em anexo, a Pregoeira declarou vencedor do certame:

NOME DA EMPRESA	LOTE
ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	01

Os relatórios em anexo são partes integrantes desta ata. Houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso pelos representantes das empresas TENDAS CURITIBA LTDA e ALMEIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº. 001/2013, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Os proponentes não assinaram a ata por motivo de viagem, enviamos por e-mail conforme comprovante anexo.


MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira


NILSON DE OLIVEIRA LIMA
Equipe de Apoio

ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

ALMEIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

J.V. LIMA PRODUÇÕES LTDA

MEGAPROD LTDA – ME



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA

VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA

SILVA E DAL MOLIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

TENDAS CURITIBA LTDA



Município de Telêmaco Borba - 2013

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 1/2013

201
B

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas para festividades

Lote 1			
Fornecedor 12464	J.V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	72 979,00		
1	71 000,00		
2	69 500,00		
3	68 500,00		
4	64 500,00		
5	60 000,00		
6	57 500,00		
7	55 901,91		
Fornecedor 1690	TENDAS CURITIBA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	78 080,00		
1	71 950,00		
2	69 980,00		
3	68 980,00		
4	64 980,00		
5	61 980,00		
6	57 980,00		
Fornecedor 8044	A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	78 500,00		
1	72 000,00		
2	70 000,00		
3	69 000,00		
4	65 000,00		
5	62 000,00		
6	58 000,00		
7	56 000,00		
Fornecedor 10985	SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	79 000,00		
1	72 900,00		
2	70 950,00		
3	69 400,00		
4	68 470,00		
5	64 470,00		
6	59 980,00		
7	57 470,00		
Fornecedor 12459	ALMEIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	76 210,00		
	71 900,00		
	69 970,00		
3	68 970,00		
4	64 970,00		
5	61 970,00		
6	57 970,00		

MEGAPROD LTDA ME
ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO

TENDAS CURITIBA LTDA
HELDER JOLSON BARBOSA BORGES

ALMEIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME
RODRIGO WANDERLEY FAUSTO DE ALMEIDA

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
JORGE EVALDO CORDEIRO

A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
NILTON CESAR NACARIO

ORGANIZAÇÃO DELTA COBRANÇA E EMPREENDIMENTOS
JOSE BRAGANCEIRO DA SILVA

VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA
LAERCIO VALMOR MOREIRA

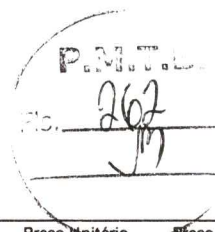
J.V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
JUAREZ VIEIRA DE LIMA



Município de Telêmaco Borba - 2013

Classificação por Fornecedor

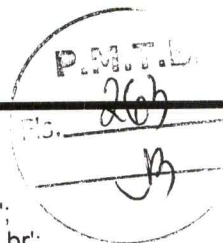
Pregão 1/2013



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 8944-3 A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		CNPJ: 11.281.679/0001-08		Telefone: 43 3202-0800		Status: Habilitado	56.001,90	
Lote 001 - Lote 001							56.001,90	
001	10198 Contratação de empresa	GLB	1,00	Habilitado		56.001,90	56.001,90	*
VALOR TOTAL:							56.001,90	

Matilde Maria Bittencourt



De: Pregão Presencial [pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 4 de março de 2013 16:06
Para: 'nilton@ncnpromocoos.com.br'; 'rodrigo@almeidaeventos.com.br';
'contato@mp7promocoos.com.br'; 'atendimento@megaprod.com.br';
'deltashow@sercomtel.com.br'; 'eventos@casamoreiraeventos.com.br';
'comercial@licibras.com.br'; 'helder@tendascuritiba.com.br'
Assunto: ATA E RELATÓRIO FINAL PP 001/2013
Anexos: ATA PP 001_2013.rtf; RELATORIO PP 0012013.PDF

Boa Tarde!

Anexamos ata e relatório final.

Matilde Maria Bittencourt

SMA | Pregão Presencial
(42) 3904-1812
Prefeitura de Telêmaco Borba

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Pregão N°. 001/2013

Processo: 1668/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE
ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

DESPACHO DA PREGOEIRA

O processo licitatório na modalidade mencionada acima foi instaurado e publicado.

Encerrada a sessão e declarado o vencedor houve manifestação imediata e motivada de interposição de recurso, conforme Artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10520/02 pelos representantes das empresas: TENDAS CURITIBA LTDA e ALMEIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. Abriu-se o prazo recursal e nenhuma das empresas protocolou recurso.

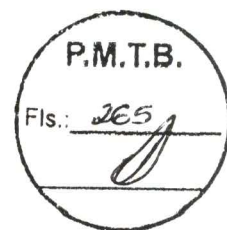
Segue para deliberações finais.

Telêmaco Borba, 07 de março de 2013.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Minuta do edital foi encaminhada para Parecer Jurídico no dia 08/02/2013;

Processo de despesa 008/2013 – Cadastrado SIM-AM – 18/02/2013

Parecer Jurídico foi favorável à continuidade do processo.

Marcada a licitação para:

Data da Abertura/ HORA	Data da Publicação	Disponibilidade do edital
04/03/2013 – 08h30min	19/02/2013 – DIOE, Fls. 86	20/02/2013 – 09 dias úteis

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 04 de março de 2013, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 4º, I e V, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro que conduziu o pregão foi a Sra. Matilde Maria Bittencourt.

02. EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO PREGÃO:

NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ
ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	11.251.679/0001-08
ALMEIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME	07.477.484/0001-03
J.V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	00.325.396/0001-47
MEGAPROD LTDA - ME	04.379.309/0001-95
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA - ME	78.305.174/0001-50
VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA	05.399.372/0001-56
SILVA E DAL MOLIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	08.663.333/0001-02
TENDAS CURITIBA LTDA	04.943.356/0001-10

03. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- Não houve.

04. DAS PROPOSTAS

NOMES DAS EMPRESAS	SITUAÇÃO
ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Classificada
ALMEIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME	Classificada
J.V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	Classificada
MEGAPROD LTDA - ME	Classificada
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA - ME	Classificada
VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA	Classificada
SILVA E DAL MOLIN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	Classificada
TENDAS CURITIBA LTDA	Classificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



05. DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
J.V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	Inabilitada – Faltou prova de inscrição junto ao CREA da empresa, conforme item VII, subitem 7.1.4, alínea “a”
ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Habilitada

06. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a Pregoeira emite a seguir seu parecer final.

- Que a aquisição do objeto descrito no item seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo solicitado e pelo valor abaixo:

07. PARTICIPANTE VENCEDORA DO CERTAME

NOME DA EMPRESA	LOTE ÚNICO	VALOR GLOBAL R\$
ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	01	56.001,90

08. LOTE(S) DESERTOS/FRUSTRADO(S)

Não houve

09. RECURSOS

Houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso pelos representantes das empresas TENDAS CURITIBA LTDA e ALMEIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – ME, abriu-se o prazo recursal e nenhuma das empresas protocolou recurso.

Certificados de Regularidade Cadastrados no SIM-AM.

Segue Processo para Parecer e Homologação.

Telêmaco Borba, 08 de março de 2013.

Cleverson Damiano Ribeiro
Divisão de Licitação

Visto:

Irineu Gobbo Filho
Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Procuradoria Geral do Município



Parecer Jurídico n.º 055/2013

Através do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial sob o n.º 001/2013 a administração viabiliza a contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para realização das festividades alusivas ao 49º aniversário do Município de Telêmaco Borba, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, atendendo ao contido na Requisição 030/2013 oriunda da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Recreação.

A licitação é do tipo menor preço global no lote e o valor máximo aceito pela Administração é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A abertura dos envelopes foi designada para o dia 04/03/2013 às 09:00 horas.

Foi dada publicidade ao ato através do Diário Oficial do Estado do Paraná (fls.86) em conformidade ao art. 4º da Lei 10520/2002.

Observa-se que o Edital está em conformidade ao art. 40 e seguintes da Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.

Verificamos o credenciamento das seguintes empresas: TENDAS CURITIBA LTDA- CNPJ/MF 04.943.356/0001-10; SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA- CNPJ/MF 08.663.333/0001-02; ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ/MF 11.251.679/0001-08; MEGAPROD LTDA- CNPJ/MF 04.359.309/0001-95; ALMEIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME- CNPJ/MF 07.477.484/0001-03; J.V LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME- CNPJ/MF 00.325.396/0001-47; ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/S LTDA ME- CNPJ/MF 78.305.174/0001-50; VERA LÚCIA ESPINDOLA MOREIRA ME- CNPJ/MF 05.399.372/0001-56.

Todas as empresas participantes tiveram suas propostas classificadas pois todas atendem as exigências do Edital.

Na fase de lances a licitante J. V LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME apresentou o melhor preço em relação ao lote único, no entanto, a mesma não comprovou sua Habilitação, tendo em vista que deixou de apresentar o documento exigido no item 7.1.4, alínea "a" do Edital, referente a qualificação técnica, a qual é de extrema importância considerando a natureza do objeto.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Procuradoria Geral do Município



Em decorrência da Inabilitação do licitante J. V LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, observou-se o contido no art. 4º inciso XVI da Lei 10520/2002, sendo verificado a documentação da licitante ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA às fls. 108/136), classificada em 2º lugar, e esta atendeu a todas as exigências do Edital sendo considerado vencedora do lote único com o valor de R\$ 56.001,90 (cinquenta e seis mil, um real e noventa centavos), conforme verificamos na Ata e Relatório de Lances às fls. 258/262.

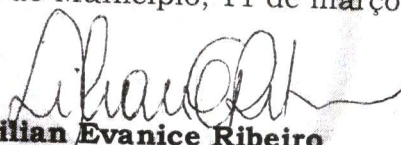
Foi respeitado o prazo para recurso, no entanto nenhuma empresa recorreu.

Dessa forma, estando, dentro da legalidade, sob o ponto de vista jurídico, atendidas todas as formalidades, não existe nenhum impedimento de ordem legal para que a decisão às fls. 258/262 do Pregão Presencial 001/2013, seja homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

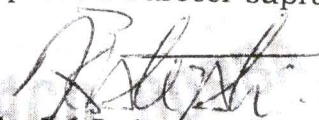
Encaminhe-se à Secretaria de Gabinete para elaboração de Termo de Homologação e viabilização da assinatura pelo Senhor Prefeito.

Após seja elaborado o respectivo Contrato.

Procuradoria Geral do Município, 11 de março de 2013.


Lilian Evanice Ribeiro
Procuradora Administrativa

Aprovo o Parecer supra.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município



269
R

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 001/2013

PROTOCOLO Nº 1668/2013

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 19714 de 28/01/13, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA				CNPJ: 11.251.679/0001-08			
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço unit.	Preço total
1	1	Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estruturas para a realização das festividades alusivas ao aniversário do município, conforme Termo de Referência.		GLB	1,00	56.001,90	56.001,90
TOTAL							56.001,90

VALOR TOTAL: R\$ 56.001,90

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 13 de março de 20 13


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CONTRATO Nº: 025/2013
Pregão Presencial: 001/2013
Protocolo nº 1668/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ e A.D.M.
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ CARLOS GIBSON, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil n.º 1.726.979- SSP-PR e do CPF/MF n.º 252.665.519-68, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e A.D.M. **PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.251.679/0001-08, com sede à Av. Carlópolis, 253 – Vila São Carlos - Apucarana Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia **REGINA CÉLIA ALBERTO**, brasileira, empresária, portadora do Registro de Identidade Civil n.º 5.033.553-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 878.090.799-72, doravante identificada apenas como **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento refere-se a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estruturas para realização das festividades alusivas ao aniversário do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Serviços

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação e conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

O prazo de vigência será de 45(quarenta e cinco) dias à contar da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor

O valor estimado a ser pago pelos serviços realizados, será de R\$ 56.001,90 (Cinquenta e seis mil, um real e noventa centavos).

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária:

As dotações orçamentárias correrão à conta dos elementos:
10.004.13.392.1301.2069.3390.3900 e 10.004.13.392.1301.2074.3390.3900.

CLÁUSULA SEXTA – Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a execução dos serviços, contados da apresentação da nota fiscal fatura acompanhada das CNDs do INSS e FGTS atualizadas, na Seção de Almoxarifado, na Rua Tiradentes, 500 - Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga:

- 1 – A CONTRATADA deverá assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;
- 2 – A proponente vencedora deverá fornecer ao CONTRATANTE, no ato do recebimento de créditos e sempre que for instado a tal, documentos comprobatórios de registro de seus empregados, se for o caso, especialmente aqueles utilizados nos serviços, bem como os documentos comprobatórios de recolhimentos dos encargos acima referidos;
- 3 - Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 4 - Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato.
- 5 - A CONTRATADA deverá realizar vistoria técnica no local do evento, antes de iniciada as instalações, para que não haja desvio de informações sob as condições do local.
- 6 - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas elétricas e hidráulicas para o funcionamento e manutenção das barracas do evento, incluindo o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do estabelecimento, objeto da contratação, salvo os oriundos de eventos climáticos e de força maior.

A CONTRATANTE se obriga:

- 1 - Designar servidores para acompanhar e fiscalizar os serviços ora contratados.
- 2 - O Contratante deverá efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos ajustados.

271
R

2 Y
B



272
R

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

3 - O Contratante deverá tomar, em tempo hábil, durante a realização dos serviços, as decisões que se fizerem necessárias ao seu prosseguimento.

**CLÁUSULA OITAVA – Sanções Administrativas -
Inadimplemento Contratual - Multas**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa será corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – Dos Encargos

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando o CONTRATANTE de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da responsabilidade Civil da Contratada

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por mutuo acordo entre as partes, por estrita conveniência do CONTRATANTE ou ainda no caso de interesse público devidamente justificado, mediante comunicação por escrito, com antecedência no prazo de 30 dias, cabendo em qualquer hipótese, o pagamento ao CONTRATADO dos valores dos serviços já executados e ainda não faturados.

Parágrafo Único – Caberá igualmente a rescisão o presente contrato e em qualquer época pelo CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

I – Ceder ou transferir no todo ou em parte ou até mesmo subcontratar os serviços objeto deste instrumento, sem previa autorização do CONTRATANTE por escrito;

II – Paralisar os serviços sem motivo justificado por prazo superior a 03 (três) dias consecutivos.

III – quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte da CONTRATADA.

32 3 ✓
8



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

273
R

Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – da subcontratação

A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física, sem autorização prévia por escrito, por parte da fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da publicação

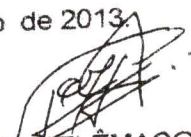
O presente instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

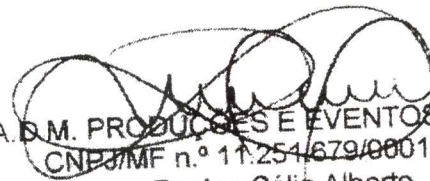
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

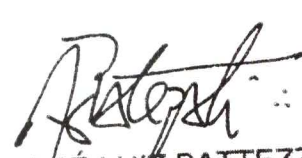
As Partes elegem o foro da comarca de Telêmaco Borba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelo consenso das partes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

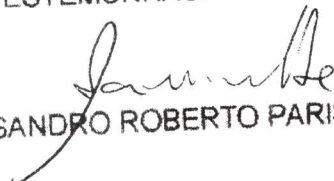
Telêmaco Borba, 15 de março de 2013.


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.170.240/0001-04
Luiz Carlos Gibson
Prefeito


A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF n.º 11.254.679/0001-08
Regina Célia Alberto
CPF/MF n.º 878.090.799-72


ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:


SANDRO ROBERTO PARISE


DIMARI MARIA DA SILVA



Município de Telêmaco Borba - PR

CNPJ: 76170240000104 IE:
Endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 CEP: 84261170 Cidade: Telêmaco Borba
Fone: 42-3271-1000 Fax: 42-3271-1111

279
R

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição				Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Forma de pagamento	Requisição de compra
1145	Ordinário	19/03/2013	EM ATÉ 15 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10039/2013

Licitação				Contrato			
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	1/2013	Presencial	1668	13/03/2013	2513	25/2013	
Credor				CPF/CNPJ			
Fornecedor				11.251.679/0001-08			
Endereço				Bairro			
R CAPTAO WALDEMAR LANGANK, 47							
Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone	FAX		
APUCARANA /PR		86801-650	8944-3	43 3202-0500			

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
CND CONJUNTA TRIBUTOS FEDERAIS E D.A. UNIÃO		10D7D60D352823E1	22/04/2013
CND TRABALHISTAS		12841972/2012	04/06/2013
FGTS		2013031911301058774322	17/04/2013
INSS		000012013-14022679	02/07/2013

Classificação da despesa			
10 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO			
10.004 Divisão Cultural			
13.392.1301-2074 Festividades Alusivas ao Aniversario do Municipio			
3.3.90.39.14.00 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS			
4250	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Valor R\$ 56.001,90

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
10198	Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de estruturas para a realização das festividades alusivas ao aniversário do município, conforme Termo de Referência.	GLB	1,00	R\$ 56.001,90	R\$ 56.001,90

WELITON FRANCO
Assistente

SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES
Divisão de Material e Patrimônio

IRINEU GOBO FILHO
Secretário Municipal de Administração

CÓPIA



Município de Telêmaco Borba - PR

CNPJ: 76170240000104 IE:
Endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 CEP: 84261170 Cidade: Telêmaco Borba
Fone: 42-3271-1000 Fax: 42-3271-1111

NOTA DE EMPENHO

Número **2844/2013** Tipo **Ordinário** Emitido em **19/03/2013** Requisição Nº **1145** Req. Compra Nº **10039**

Licitação _____ Contrato _____
Tipo _____ ID _____ Número _____ Aditivo _____
Pregão _____ 2513 25/2013
Credor _____ CPF/CNPJ _____
Fornecedor _____ 11.251.679/0001-08
A. D. M. PRODUCOES E EVENTOS LTDA Bairro _____
Endereço _____ N H GUARACI FREIRE
R CAPTÃO WALDEMAR LANGANK, 47 FAX _____
Cidade/UF _____ CEP _____ Matrícula _____ Fone _____
APUCARANA /PR 86801-650 8944-3 43 3202-0500

Classificação da despesa _____ Saldo anterior _____
10 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO R\$ 378.196,50
10.004 Divisão Cultural Valor empenhado _____
13.392.1301-2074 Festividades Alusivas ao Aniversario do Municipio R\$ 56.001,90
3.3.90.39.14.00 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS Saldo atual _____
4250 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 322.194,60

Histórico _____
PRODUTO MARCA UM QUANTIDADE VALOR VALOR TOTAL
Contratação de empresa GLB 1,0000 56.001,9000 56.001,90
para locação, montagem e desmontagem de estruturas para a realização das festividades alusivas ao aniversário do município, conforme Termo de Referência.

CND CONJUNTA TRIBUTOS FEDERAIS E D.A. UNIÃO: 10D7D60D352823E1
CND TRABALHISTAS: 12841972/2012
FGTS: 2013031911301058774322
INSS: 000012013-14022679

VALIDADE: 22/04/2013
VALIDADE: 04/06/2013
VALIDADE: 17/04/2013
VALIDADE: 02/07/2013

MICHEL COMBY
Agente Administrativo

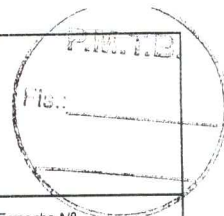
PAULO KOROVISKI
Contador Geral - CRC-PR 17882/0

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças



Município de Telêmaco Borba - PR

CNPJ: 76170240000104 IE:
Endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 CEP: 84261170 Cidade: Telêmaco Borba
Fone: 42-3271-1000 Fax: 42-3271-1111



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
3888/2013	28/03/2013	1145	2844/2013

Licitação	Contrato
Tipo	ID
Pregão	2513
Número	Número
1/2013	25/2013
Aditivo	

Credor	CPF/CNPJ
Forneceador	11.251.679/0001-08
A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
Endereço	Bairro
R CAPTAO WALDEMAR LANGANK, 47	N H GUARACI FREIRE
Cidade/UF	FAX
APUCARANA /PR	
CEP	Matricula
86801-650	8944-3
Fone	
43 3202-0500	

Classificação da despesa	Saldo do empenho
10 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO	R\$ 56.001,90
10.004 Divisão Cultural	
13.392.1301-2074 Festividades Alusivas ao Aniversario do Municipio	Valor liquidado
3.3.90.39.14.00 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	R\$ 56.001,90
4250 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo à Liquidar
	R\$ 0,00

Contrapartida de convênio

Retenções	Total de retenções
	R\$ 0,00
	Valor líquido
	R\$ 56.001,90

Servidor que autorizou a liquidação
96811 - GUILHERME AUGUSTO DELLA VECCHIA THOME

Histórico

MICHEL COMBY
Agente Administrativo

PAULO KOROVISKI
Contador Geral - CRC-PR 17882/0

ROBERTO STOCK
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Apucarana
Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

38

Data e Hora da Emissão
01/04/2013 às 15:16:35

Código de Verificação
5733-9902-3376

CNPJ 11.251.679/0001-08 Cód. Mobiliário 13885 Insc. Mun. 13885
Nome 66856-A D M PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME
Logradouro AVN-CARLOPOLIS Número 253
Bairro SEDE - CENTRO CEP 86800-330
Município APUCARANA UF PR

Telefones 3422-8348 CONTADORA ; 3202-0500*

E-Mail's

Dentro do País Sim
CPF / CNPJ 76.170.240/0001-04 Insc. Mun.
Nome 79075-PREFEITURA MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA IE
Logradouro Nulo-DR. HORACIO KLABIN Número 37
Bairro CEP 86300-000
Município TELÊMACO BORBA UF PR
Complemento CENTRO

Serviço	Valor	Desconto	Total
43 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM ESTRUTURA PARA AS REALIZAÇÕES DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	56001,9000	1,0000	0,0000
			56001,90

Valor Total dos Serviços - R\$ 56.001,90

CONFORME NOTA DE EMPENHO N. 2844/2013.

DADOS BANCÁRIOS
BANCO SICREDI 748
AG.0723
C/C 32.918-5

PIS (R\$) COFINS (R\$) INSS (R\$) IR (R\$) CSLL (R\$) Outras Retenções (R\$)

Operação Sem Lançamentos de Materiais Dedução de Materiais Não
Atividade Local do Serviço: Fora do Município
7739003-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Prestador optante pelo Simples Situação da Nota Fiscal Responsável pelo pagamento do imposto
Sim Optante do Super Simples Contratante, tomador dos meus serviços
Vir. Total das Deduções (R\$) Base de Cálculo (R\$) Aliquota (%) Vir. do ISS (R\$) Vir. Total Retido (R\$)
0,00 56.001,90 3,87 2.167,27 2.167,27

NENHUMA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR REGISTRADA



Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 38 emitida em 01/04/2013 às 15:16:35 - Cód Verif 5733-9902-3376

Condições de Pagamento: Vencimento: 01/04/2013 Valor Total R\$ 56.001,90 Valor Líquido R\$ 53.834,63

Ass: _____ em ____/____/____
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

Certifico que o material ☒ e/ou serviço ()
constante deste documento foi recebido,
conferido e aceito nesta data
U. Pina Oraygo
Assinatura do Servidor (nome/matricula)
Ciente de acordo encaminhe-se a S.M.A./S.M.F.
para liquidação e pagamento.
Tel. Borba 02 / 07 / 2013
Secretário Divisão (Carimbo e Assinatura)